

REFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

LEI N° 104

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Dá o Prefeito Municipal autorizado a emitir uma nota promissória no valor de Cr. \$ 23.322,60 (vinte e tres mil, trezentos e vinte e seis cruzados e sessenta centavos), pelo prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, destinado ao pagamento de juros, selos e contribuição exigida pela Companhia Paulista de Força e Luz, para extensão da linha elétrica, no Patrimônio Flandria, nas localizações da rua Dr. Espanhola de Toledo Piza.

Art. 2º - A execução da presente lei, correrá por conta da seguinte verba do orçamento vigente:

2-7-1/8-00-4 - DISPENSA DE VEDAÇÕES

I

II - Para extensão da rede de iluminação
do Patrimônio Flandria.....Cr. \$ 0.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, em 12 de Dezembro de 1950.

deulocrelerus

ORLON MARTINS CRUZ

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada nessa Secretaria em 1º de Dezembro de 1950
Publicada por afiação no local de costume na data supra.

J. L. G.

NACIONAL COTTO

AUXILIAR DE CAT. C. MUNDO

6262950
6262950
6262950

de 13

LURA Nº

SECRETARIA